



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1210/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.120.500,00 (um milhão, cento e vinte mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

248 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	180.000,00
249 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
250 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.000,00

10.001.10.301.0017.2.221. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE

275 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
276 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	153.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

12.001.12.122.0009.2.301. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25%

519 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	27.000,00
520 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00

12.001.12.122.0009.2.302. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%

532 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	572.000,00
535 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00

12.001.12.306.0024.2.304. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

550 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
-----------------------	-------	----------------------	--------

12.001.12.366.0031.2.305. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

557 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
560 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

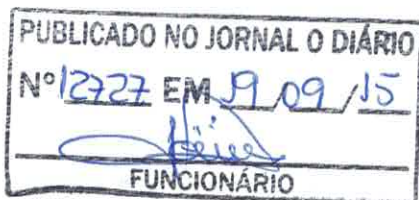
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.002.15.452.0027.2.424. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

773 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	27.000,00
-----------------------	-------	--	-----------

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 1.120.500,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.120.500,00 (um milhão, cento e vinte mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.303.0017.1.224. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

387 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

10.001.10.303.0017.2.244. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.

431 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 27.500,00
432 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 180.000,00
433 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.500,00
434 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 23.000,00
435 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
436 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.000,00
438 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
444 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 30.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

12.001.12.122.0009.2.301. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25%

528 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 16.000,00

12.001.12.306.0024.2.304. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

547 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 10.500,00

12.002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.002.12.365.0022.2.308. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%

593 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 100.000,00
598 - 3.3.90.36.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 45.000,00

12.003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.003.12.361.0023.1.305. OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

607 - 4.4.90.51.00.00 01102 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

12.003.12.361.0023.1.306. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

611 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.000,00

12.003.12.361.0023.2.319. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%

634 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 200.000,00
637 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 57.000,00

12.003.12.361.0030.2.316. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

640 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 70.000,00
641 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.002.15.452.0027.2.424. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

772 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO

27.000,00

TOTAL REDUÇÃO: 1.120.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal